



Atos do Executivo

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 42.043 DE 21 DE MARÇO DE 2018

ESTABELECE A ESCALA DE REGIME DE PLANTÃO DAS FARMÁCIAS E DROGARIAS DO MUNICÍPIO DE VILHENA PARA O QUADRIMESTRE DE ABRIL A JULHO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 56 da Lei Federal nº 5.991/1973 que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos,

Considerando o artigo 236 da Lei Municipal nº 2.547/2008 que institui o Código Sanitário do Município de Vilhena/RO,

Considerando o artigo 237 da Lei complementar Municipal nº 048/2001 que institui o Código de Posturas do Município de Vilhena/RO,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece escala de regime de plantão das farmácias e drogarias do Município de Vilhena para o quadrimestre de abril a julho de 2018 conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O regime de plantão será subdividido em uma área da cidade, cuja discriminação das datas de cada estabelecimento está disposta no referido Anexo.

Art. 3º É obrigatório afixar em todas as farmácias e drogarias do Município de Vilhena, em local visível e letra legível, o(s) nome(s) do(s) estabelecimento(s) que estará(ão) de plantão no dia, até no máximo às 15 (quinze) horas de antecedência, com o(s) respectivo(s) endereço(s).

Art. 4º As trocas de plantões que por ventura precisarem ocorrer, deverão ser comunicadas à Vigilância Sanitária com antecedência mínima de 96 (noventa e seis) horas.

Parágrafo único. As solicitações, de que trata o caput deste artigo, serão analisadas, podendo ser acatados os casos especiais e eventuais (viagem e comemoração de datas não serão motivos de troca).

Art. 5º Os endereços e telefones para contatos das farmácias e drogarias estão contidas no Anexo I deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 21 de março de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.043 DE 21 DE MARÇO DE 2018

ANEXO I

ESCALA DE PLANTÃO DE FARMÁCIAS/DROGARIAS PARA OS MESES DE
ABRIL A JULHO DE 2018

DIÁRIO OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon
Prefeita

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA	1
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	6
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	7
SEMAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	8
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8
FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	9
IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA	9

DROGARIA							
Drogaria Bem Estar Rua Pernambuco, 1691, Esquina c/ Av. Rondônia St. Ind. Novo Tempo, 3322-9941	30/03	23/04	17/05	10/06	04/07	28/07	
Americana Av. Major Amarante, 3495 3321-2323	31/03	24/04	18/05	11/06	05/07	29/07	
RD Farma Av. Paraná, 1493	01/04	25/04	19/05	12/06	06/07	30/07	
Farm. Pague Menos Av. Major Amarante, 3473 3322-2212	02/04	26/04	20/05	13/06	07/07	31/07	
Farm. Americana Av. Jô Sato, 249 3321-4232	03/04	27/04	21/05	14/06	08/07		
RD Farm Av. Marques Henrique, 238	04/04	28/04	22/05	15/06	09/07		
Biofarma Av. Paraná, 822, B 3321-1120	05/04	29/04	23/05	16/06	10/07		
Farmacenter Av. Melvin Jones, 1227 3322-4148	06/04	30/04	24/05	17/06	11/07		
Drog. Ideal Av. Paraná, 1937 3322-9798	07/04	01/05	25/05	18/06	12/07		
Farmácia São José Av. José do Patrocínio, 2010 3322-2828	08/04	02/05	26/05	19/06	13/07		
Farma & Farma Popular (Farm. Nova Vilhena) Av. Paraná, 995 3322-7210	09/04	03/05	27/05	20/06	14/07		
Farmácia Modelo Av. Jô Sato, 743 3322-4065	10/04	04/05	28/05	21/06	15/07		
Drog. Ultra Popular II Av. Major Amarante, 3466 3321-5453	11/04	05/05	29/05	22/06	16/07		
Farm. Preço Baixo III Av. Melvin Jones, 1187 3322-4526	12/04	06/05	30/05	23/06	17/07		
Farmácia Preço Baixo I Av. Major Amarante, 3640 3321-1403	13/04	07/05	31/05	24/06	18/07		
Farm. Popular Av. Melvin Jones, 1281 3322-9860	14/04	08/05	01/06	25/06	19/07		
Drog. Ultra Popular de Vilhena Av. Major Amarante, 3798 3321-1617	15/04	09/05	02/06	26/06	20/07		
Farmácia Preço Baixo II Av. Paraná, 1108 3321-1835	16/04	10/05	03/06	27/06	21/07		
RD Farma Av. Major Amarante, 3008	17/04	11/05	04/06	28/06	22/07		
Droga Nova Av. Brig. E. Gomes, 874 3321-3027	18/04	12/05	05/06	29/06	23/07		
Farmácia Bem Popular Av. Melvin Jones, 2141 98444-7838	19/04	13/05	06/06	30/06	24/07		
Farmácia Central Av. Major Amarante, 3290 3321-2679	20/04	14/05	07/06	01/07	25/07		
Farm. Confiança Av. Melvin Jones, 1710 3321-2164	21/04	15/05	08/06	02/07	26/07		

Farmácia Vitória Av. Pedro Bezerra da Silva, 1694 98142-6774	22/04	16/05	09/06	03/07	27/07		
--------------------------------------------------------------------	-------	-------	-------	-------	-------	--	--

Obs.:

- Esta escala poderá sofrer alterações caso ocorra abertura ou encerramento de atividade por parte de alguma drogaria.
- Os plantões iniciar-se-ão às 7:00 horas do dia do plantão com encerramento às 7:00 horas do dia seguinte.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 21 de março de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.045/2018

REVOGA DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA CAROLINE BATISTA SILVA, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogada a designação da servidora CAROLINE BATISTA SILVA, da Função Gratificada de ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO HOSPITALAR – ASSISTÊNCIA DE PLANEJAMENTO HOSPITALAR – FG – 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 21 de março de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de março de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.053/2018

EXONERA ZERIMAR DEONIR DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ZERIMAR DEONIR DA SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, a partir de 26 de março de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 26 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de março de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.056/2018

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA TANANI CAROLINI BELLO SILVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença para tratar de assuntos de interesse particular, sem remuneração, a servidora TANANI CAROLINI BELLO SILVEIRA, detentor do Cargo de Enfermeira, Atividades de Nível Superior, ANS 100, Código: ANS 111, Classe "J", Referência Salarial "I", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, por 2 (dois) anos, no período de 1º de abril de 2018 a 30 de março de 2020, conforme Processo Administrativo nº 179/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de março de 2018.

ROSANI DONADON

Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.057 DE 26 DE MARÇO DE 2018

SUBSTITUI MEMBROS QUE COMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA PARA O TRIÊNIO DE 2016/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação feita através dos Ofícios nº 17/2018/CMS/VILHENA de 22 de março de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º A substituição de membros do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena para o triênio de julho de 2016 a julho de 2018, que fica assim composto:

DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

1- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS:

Titular : Marco Aurélio Blaz Vasques
Suplente : Evandro Gomes Correia Junior

2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS:

Titular : Jucileide da Costa Medrado
Suplente : Luciane Santos Morais

3 – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE INDÍGENA - SESAI:

Titular : Izolda de Oliveira Ferreira
Suplente : Olivian Leme Souza

4 – III GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE:

Titular : Renata Favoni Biudes
Suplente : Therly Lopes Zoche

TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE

5 – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM:

Titular : Edna dos Reis Barbosa
Suplente : Maria Luiza Machado Ramos

6 – CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA

Titular : Janio Marques Vieira de Souza
Suplente : Celso Eduardo Machado

7 – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE – SINDSAÚDE:

Titular: Angelita Tome Pereira
Suplente: Edneusa de Paula Dias Carvalho

8 - SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS - SINDSUL:

Titular: Roseli do Prado
Suplente: Sônia de Fatima Batista Paz

DOS USUÁRIOS

9 – REPRESENTANTES DA LOJA MAÇÔNICA – TRABALHO EM PERFEITO SILÊNCIO

Titular : Miguel da Silva
Suplente: Maciel Albino Wobeto

10 – ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DA TERCEIRA IDADE - AVIT:

Titular : José Justino da Silva
Suplente: Maria Portela Batista

11 – IGREJA CATÓLICA DE VILHENA:

Titular: Valda Gomes Viana Vivan
Suplente: Geni Gomes de Moraes

12 – SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE VILHENA:

Titular: Clarinda Maximínio da Silva
Suplente: Eliane Ritter

13 – ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE VILHENA - ASDEFIV:

Titular: Waldemir Roberto de Souza
Suplente: Weslaine Cristina de Amorim

14 – ORDEM DOS MINISTROS EVANGÉLICOS DE VILHENA - ORMEVI:

Titular: Genivaldo Florenços dos Santos
Suplente: Santino da Silva Santana

15 – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR 19:

Titular: Indianara Fernandes de Meireles
Suplente: Ideli Souza Costa

16 – ASSOCIAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS:

Titular: Arilene Correia da Silva Terena
Suplente: Juliana Rosenilda da Silva Irache

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o decreto nº 40.976 de 16 de outubro de 2017.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de março de 2018

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.064/2018

AUTORIZA A CRIAÇÃO DO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ, PARA O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere por lei

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 2, de 15 de janeiro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a criação do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério – FUNDEB, junto à Receita Federal do Brasil – Ministério da Fazenda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de março de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.065/2018

AUTORIZAA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 512/2017/SEMUS e o teor do Memorando nº 607/SEMAD, Processo Administrativo 775/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – MARTA KELLE SILVA DE ARAÚJO SOTORIVA, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS – Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no período de 28 de março a 27 de setembro de 2018, Processo Administrativo nº 775/2017-43.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 28 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de março de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.066/2018

AUTORIZAA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 512/2017/SEMUS e o teor do Memorando nº 608/SEMAD, Processo Administrativo 775/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – ANDRESSA CRISTINA BERNADELLI FONCECA, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS – Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no período de 28 de março a 27 de setembro de 2018, Processo Administrativo nº 775/2017-44.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 28 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de março de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.067/2018

AUTORIZAA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício

regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 512/2017/SEMUS e o teor do Memorando nº 609/SEMAD, Processo Administrativo 775/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – IVANILDA MARQUES DOS SANTOS, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS – Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no período de 28 de março a 27 de setembro de 2018, Processo Administrativo nº 775/2017-45.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 28 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de março de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.068/2018

AUTORIZAA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 512/2017/SEMUS e o teor do Memorando nº 610/SEMAD, Processo Administrativo 775/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – CIRLENE MOREIRA DE JESUS SOUZA, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS – Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no período de 28 de março a 27 de setembro de 2018, Processo Administrativo nº 775/2017-46.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 28 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de março de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.069/2018

AUTORIZAA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 512/2017/SEMUS e o teor do Memorando nº 611/SEMAD, Processo Administrativo 775/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – DEIDIANE DA SILVA SANTOS, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS – Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no período de 4 de abril a 3 de outubro de 2018, Processo Administrativo nº 775/2017-47.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 4 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de março de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.070/2018

AUTORIZAA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 512/2017/SEMUS e o teor do Memorando nº 612/SEMAD, Processo Administrativo 775/2017.

DECRETA:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – ALINE LIMA GUIMARÃES, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS – Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no período de 4 de abril a 3 de outubro de 2018, Processo Administrativo nº 775/2017-48.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 4 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de março de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.073/2018

NOMEIA ELTON PEREIRA GODIM CANDIDO PARA EXERCER INTERINAMENTE COM ÔNUS O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação de ELTON PEREIRA GODIM CANDIDO, para exercer interinamente com ônus o Cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMCOM, no período de 2 de abril a 1º de maio de 2018, devido a titular NATALY GREICY RUIZ LABAJOS, encontrar-se em gozo de férias.

Art. 2º O Agente Político nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do

Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de março de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO Nº 101/2017

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E A EMPRESA FRATELLIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1066/2017).

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Srª. Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon, brasileira, casada, agente política, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 491337-SESDC/RO e CPF sob nº 420.218.632-04, residente e domiciliada na Rua Bento Correia da Rocha, nº 348, Bairro Jardim América na cidade de Vilhena/RO, e do outro lado, FRATELLIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.461.729/0001-59, com sede a Avenida Aracaju, nº 4827, anexo A, Bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO, daqui a diante simplesmente designada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador o Sr. Ildo Lucas Caliani, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 979.063-SESDEC/RO e CPF sob nº 947.238.852-34, residente e domiciliado na cidade de Rolim de Moura/RO, resolvem de comum acordo DISTRATAR PARCIALMENTE o Contrato nº 101/2017, celebrado em 22 de maio de 2017, no valor de R\$ 8.652,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), referente a Nota de Anulação do Empenho nº 1319/2017, fls. nº 378, conforme solicitação do despacho nº 47, constante no Processo Administrativo nº 1066/2017.

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o presente Distrato no Livro 001 - Vol. II, fls. nº. 34, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

PELO MUNICÍPIO

PELA CONTRATADA

Rosani Donadon
PREFEITA MUNICIPAL

Ildo Lucas Caliani
PROCURADOR

Josué Donadon
Secretário Municipal de Obras
e Serviços Públicos

TESTEMUNHAS: _____

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Visto:

Mário Gardini

SUBPROCURADOR

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2016

Diário Oficial de Vilhena nº 2.320, de 18 de setembro de 2017.

Livro 001 fls. 16 - Vol. II

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo para execução dos serviços do Contrato nº. 039/2016, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de conformidade com a Solicitação de fls. 1182, da Justificativa de fls. 1183 e Despacho nº 64, fls. nº 1184 do Processo Administrativo nº 1814/2016, que com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo para execução dos serviços e prazo de vigência do Contrato nº. 039/2016, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de conformidade com a Solicitação de fls. 1182, da Justificativa de fls. 1183 e Despacho nº 64, fls. nº 1184 do Processo Administrativo nº 1814/2016, que com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo.

Vilhena - RO, 28 de março de 2018.

Mário Gardini
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2018

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Concurso Público nº 001 de 2013 (Edital Publicado na IOM nº 1635 em 02/10/2013 e Resultado final na IOM Ed. 1736 em 21/03/2014 e Jornal Diário da Amazônia em 21/03/2014, homologado através do decreto nº 30.533/2014 (publicado na IOM 1737 de 24/03/2014), e prorrogado através do decreto nº 35.985/2016, (publicado na IOM 2058 de 08/03/2016) para atendimento da contratação solicitada no Processo Administrativo nº 1698/2018, pela Secretaria Municipal de Educação.

COORDENADOR PEDAGÓGICO - ORIENTADOR 20 H

Inscrição	Nome	D.nascimento	Nota final	Classificação
361010409	Marisa Geittenes Zambonato	01/06/1975	27	

12º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

02 cópias da carteira de identidade;

02 cópias do CPF;

Cópia do comprovante de endereço (conta de água,luz, telefone ou outro);

02 fotos 3X4;

01 cópia da certidão de nascimento ou casamento;

01 cópia da certidão de quitação das obrigações militares (masculino);

01 cópia da certidão de nascimento ou casamento, RG e CPF do

cônjuge/companheiro;

01 cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 07 anos;

Declaração da Escola dos filhos de 06 a 14 anos;

02 cópias do certificado ou diploma de escolaridade conforme exigência da categoria;

02 cópias do histórico escolar;

01 cópia do Cartão Pis/Pasep;

01 cópia do Título de Eleitor;

01 comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (Certidão);

Carteira de Trabalho (CTPS);

01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso (dados e número);

Certidão negativa de condenação criminal, expedida pelo fórum da comarca do domicílio do candidato, com data no período da apresentação;

Atestado de Aptidão física e mental – junta médica do município (pegar memorando de encaminhamento do DRH SEMAD);

No caso de estrangeiro, trazer 02 cópias da Cédula de identidade de estrangeiro – CEI (documento de visto permanente);

Declaração que não possui vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal. Estadual ou Federal (formulário próprio), que configure as vedações constitucionais estabelecidas nos Incisos Federais XVI e XVII do Artigo 37 da CF/88;

Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especiais. Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida – Obtido perante a Junta Médica do Município.

Vilhena, 23 de março de 2018.

MIGUEL CÂMARA NOVAES

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº38.435/2017

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE VILHENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2018

A Prefeitura Municipal de Vilhena em atendimento a determinação judicial, Processo nº 7001731-51-2018-8.22.0014 da 3ª Vara Cível da Comarca de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Concurso Público nº 001 de 2013 (Edital Publicado na IOM nº 1635 em 02/10/2013 e Resultado final na IOM Ed. 1736 em 21/03/2014 e Jornal Diário da Amazônia em 21/03/2014, homologado através do decreto nº 30.533/2014 (publicado na IOM 1737 de 24/03/2014), e prorrogado através do decreto nº 35.985/2016, (publicado na IOM 2058 de 08/03/2016), para atender a contratação constante do processo administrativo nº 1690/2018.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Inscrição	Nome	D.nascimento	Nota final	Classificação
361000076	Ana Paula Silva De Barros	16/07/1989	30	

3º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

02 cópias da carteira de identidade;

02 cópias do CPF;

Cópia do comprovante de endereço (conta de água,luz, telefone ou outro);

02 fotos 3X4;

01 cópia da certidão de nascimento ou casamento;

01 cópia da certidão de quitação das obrigações militares (masculino);

01 cópia da certidão de nascimento ou casamento, RG e CPF do

cônjuge/companheiro;

01 cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 07 anos;

Declaração da Escola dos filhos de 06 a 14 anos;

02 cópias do certificado ou diploma de escolaridade conforme exigência da categoria;

02 cópias do histórico escolar;

01 cópia do Cartão Pis/Pasep;

01 cópia do Título de Eleitor;

01 comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (Certidão);

Carteira de Trabalho (CTPS);

01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso (dados e número);

Certidão negativa de condenação criminal, expedida pelo fórum da comarca do domicílio do candidato, com data no período da apresentação;

Atestado de Aptidão física e mental – junta médica do município (pegar memorando de encaminhamento do DRH SEMAD);

No caso de estrangeiro, trazer 02 cópias da Cédula de identidade de estrangeiro – CEI (documento de visto permanente);

Declaração que não possui vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal. Estadual ou Federal (formulário próprio), que configure as vedações constitucionais estabelecidas nos Incisos Federais XVI e XVII do Artigo 37 da CF/88;

Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especiais. Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida – Obtido perante a Junta Médica do Município.

Vilhena, 23 de março de 2018.
MIGUEL CÂMARA NOVAES
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº38.435/2017

SEMAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEMAGRI

A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO torna pública a dispensa de licitação, destinado a Revisão de duzentos e cinquenta horas da maquina escavadeira XE 215 BR da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, processo Administrativo nº 1580/2018, com base na redação do inciso XVII do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 13 e 14, Em favor da empresa:

Em favor da empresa: J F DE O FLORES EIRELI EPP, inscrito no CNPJ 26.623.771/0001- perfazendo no valor de R\$ 3.048,00 (Três Mil e quarenta e oito reais).

Vilhena (RO), 29 de Março de 2018.
Rosani Donadon
Prefeita Municipal

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL –FMAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1592/2018/FMAS

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº. 1592/2018 – FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social torna pública a ratificação para Contratação de empresa especializada em serviços funerários, para atender ao óbito do natimorto Jeremias Mendes Ribeiro, ocorrido no dia 17/03/2018 na cidade de Vilhena/MT, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, e de acordo com o parecer jurídico da Procuradoria Geral, em favor da empresa L.G. Cirilo Silva - Me do CNPJ: 02.716.436/0001-07; sendo no valor de R\$ R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), RATIFICO a Dispensa de Licitação e proceda-se a publicação na Imprensa Oficial do Município.

Vilhena/RO, 29 de Março de 2018

Rosani T. Pires da C. Donadon
PREFEITA Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2018/PMV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 535/2018/FUMUCRAD

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 535/2018/FUMUCRAD, cujo objetivo é a Contratação de empresa especializada em segurança eletrônica para prestação de serviços de sistema de alarme e monitoramento na sede do conselho Tutelar, a Ata da sessão da comissão do pregão designada pelo decreto nº 39.380/2017, e o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 19.053/2009, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei complementar nº 147/14 com suas alterações, HOMOLOGO conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa Atentos Vilhena Monitoramento de Alarmes Ltda-Me, o lote de nº 01 no valor de R\$ 11.135,00(onze mil cento e trinta e cinco reais);

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR de R\$ 11.135,00(onze mil cento e trinta e cinco reais);

RosaniDonadon
PREFEITA MUNICIPAL

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO DE ADESÃO/CARONA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal/Fundo Municipal de Saúde de Vilhena/RO comunica Adesão/Carona na Ata de Registro de Preço Nº 020/SEMPOG/2017, Pregão Eletrônico nº 030/SEMPOG/2017, para Aquisição de 01 (um) ar condicionado de 36.000BTU no valor de R\$4.487,50 (quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 10 (dez) ar condicionados de 30.000 BTU, no valor de R\$ 3.466,66 (três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)cada um, 10 (dez) ar condicionados de 18.000 BTU no valor de R\$ 1.936,14 (Um mil novecentos e trinta e seis reais e quatorze centavos)cada um, 25 (vinte e cinco) ar condicionados de 12.000 BTU no valor de R\$ 1.345,92 (Um mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos) cada um, 8 (oito) cortinas de ar no valor de 979,41 (novecentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos)cada uma, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS , totalizando um valor de R\$ 99.998,78 (noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos), em favor da empresa AMAZON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EIRELI-EPP CNPJ1 84.312.669/00011-09 sediada na cidade de Rio Branco/AC, para atender as necessidades do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira e Unidades Básicas de Saúde . Em 28 de março de 2018.

Rosani Donadon
Prefeita Municipal

FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

 MUNICÍPIO DE VILHENA	FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
	Estado de Rondônia
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Filtros: Situação=1;2 Exercício=2017 Competência=Dezembro

RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EM 31 de Março de 2018

GABINETE PRESIDENTE

Nome	Função Efetivo/Código Vencimento	Carga Horária	Lotação
DJAVAN JACINTO DOS SANTOS	PRESIDENTE-CPC01	40	GABINETE PRESIDENTE

COORDENADORIA DE CULTURA

Nome	Função Efetivo/Código Vencimento	Carga Horária	Lotação
FRANCINEI FONTINELE DA SILVA	COORDENADOR DE CULTURA-CPC02	40	COORDENADORIA DE CULTURA
IZAQUEO NUNES DA SILVA	VIGIA-CED-08	40	CENTRO CULTURAL DE VILHENA
MARIO ROMEIRO JUNIOR	CHEFE DE EVENTOS CULTURAIS E OFICINAS DE ARTES-CPC03	40	EVENTOS CULTURAIS E OFICINAS DE ARTES
RAFAEL ARAÚJO MELO	CHEFE DE PATRIMONIO HISTORICO E MUSEUS-CPC03	40	COORDENADORIA DE CULTURA
VALDOMIRO ALVES MEDEIROS	VIGIA-	40	CENTRO CULTURAL DE VILHENA

COORDENADORIA DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL

Nome	Função Efetivo/Código Vencimento	Carga Horária	Lotação
JEFFERSON SANTOS DO CARMO LAZARO	CHEFE DE APOIO OPERACIONAL-CPC03	40	APOIO OPERACIONAL
MARIA ANA DE SOUZA NETA	COORDENADOR DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL-CPC05	40	COORDENADORIA DE RELACIONAMENTO

COORDENADORIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Nome	Função Efetivo/Código Vencimento	Carga Horária	Lotação
ELIANI CAETANO DA SILVA	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA-CED-09	40	COORDENADORIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
JOÃO CARLOS REGERT NETO	AGENTE ADMINISTRATIVO-CED-05	40	ADM E FINANÇAS

IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA Nº 119/2018/DAF/IPMV

EMENTA: "ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 29 DE MARÇO DE 2018 NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA".

ÂNTONY YURI BAYERL SILVANO, Presidente Interino do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos da Lei Municipal nº 1963 de 14 de março de 2006 e da Portaria nº 089/2018/D.A.F/IPMV de 09 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer ponto facultativo no dia 28 de março de 2018 no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente,
Vilhena, 28 de março de 2018.

Ântony Yuri Bayerl Silvano
Presidente Interino do IPMV
Portaria nº. 089/2018/D.A.F/IPMV

EXECUTIVO

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA
DONADON
Prefeita

DARCI AGOSTINHO CERUTTI
Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ROBERTO SCALÉRCIO PIRES
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

ROSANGELA DE FÁTIMA ALEVATO DONADON
Gabinete da Prefeita - GAB

MÁRIO GARDINI
Procuradoria Geral do Município - PGM

ROMULO CHAVES DE AZEVEDO
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MIGUEL CÂMARA NOVAES
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ROGÉRIO HENRIQUE DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

IVETE MARIA PIRES DA COSTA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

ESTEBAN VERA LABAJOS
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RAQUEL DONADON
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

SÉRGIO TOSHIYE NAKAMURA EMILIAO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

JORGE RABELLO TEIXEIRA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

VALDINEY DE ARAÚJO CAMPOS
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

JOSÉ CARLOS
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

MARCOS AURÉLIO BLAZ VASQUES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

DANIEL MACHADO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

CÉSAR STEFANES
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

LEGISLATIVO

ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ
(LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Esteban Vera Labajos

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Marcelo da Silva Ceballos
Vitor Gomes da Silva Junior
CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO